

| ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES                                                                                                                |                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão                                                                                                                                        | Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA                                                                                |
| UASG                                                                                                                                         | 980044                                                                                                             |
| Objeto                                                                                                                                       | AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL E INSUMOS PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL NO PROCESSO Nº 0805981-80.2025.8.14.0051 |
| Proc. Adm.                                                                                                                                   | 009/2026                                                                                                           |
| 1. Informações básicas – Processo Administrativo                                                                                             |                                                                                                                    |
| 1.1. O Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura adesão de ata de registro de preço é nº 009/2026 |                                                                                                                    |
| 2. Área requisitante                                                                                                                         |                                                                                                                    |
| 2.1. Coordenadoria Administrativa de Saúde                                                                                                   |                                                                                                                    |

### 3. Descrição da necessidade da contratação

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de dieta enteral e insumos correlatos**, destinada ao cumprimento de determinação judicial proferida nos autos do Processo nº 0805981-80.2025.8.14.0051.

A demanda decorre de decisão judicial que impõe à Administração Pública o fornecimento imediato e contínuo de alimentação enteral específica, bem como dos insumos indispensáveis à sua correta administração, em favor de paciente que apresenta condição clínica que impossibilita ou contraindica a alimentação por via oral convencional, necessitando de suporte nutricional especializado.

A dieta enteral constitui medida terapêutica essencial à manutenção do estado nutricional, à prevenção de complicações clínicas e à preservação da vida do paciente, sendo prescrita por profissional habilitado, conforme relatório e prescrição médica acostados aos autos judiciais. Os insumos associados (equipos, frascos, sondas, seringas e demais materiais necessários) são indispensáveis para garantir a adequada administração da dieta, em condições seguras e higiênico-sanitárias adequadas.

O não atendimento da decisão judicial poderá acarretar prejuízo direto à saúde do paciente, além de implicações legais ao ente público, inclusive aplicação de multas diárias e responsabilização administrativa. Assim, a contratação mostra-se urgente e imprescindível, visando:

- Assegurar o cumprimento da ordem judicial;
- Garantir a continuidade do tratamento nutricional especializado;
- Preservar a vida e a dignidade do paciente;
- Resguardar a Administração quanto a penalidades pelo descumprimento da decisão.

Dessa forma, resta devidamente caracterizada a necessidade da contratação, considerando o dever constitucional do Estado de assegurar o direito à saúde e o cumprimento das determinações emanadas do Poder Judiciário

4. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Para a realização do certame fora verificado a quantidade necessária conforme laudos do pedido apresentado pelo paciente a ser atendido, assim levando consideração quantidade mensal e posteriormente o atendimento das necessidades anualmente.

Considerando que para a publicidade do certame fora estipulado uma estimativa inicial para que fosse obtido empresas interessar em participar do procedimento, as quantidades referenciais do certame foram:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                      | UND | QTD |
|------|--------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 01   | DIETA ENTERAL ISOSOURCE 1.5 SEM SABOR caixa com 12 unidades                    | Cx  | 50  |
| 02   | Kit Alimentação Enteral com 30 Frascos 300ml Biomédica + 30 Equipo Escalonados | kit | 24  |
| 03   | Seringa 60 ml                                                                  | und | 270 |

#### **5. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução**

A definição da solução para atendimento da demanda — aquisição de dieta enteral e insumos para cumprimento de decisão judicial no Processo nº 0805981-80.2025.8.14.0051 — deve observar requisitos técnicos, legais, sanitários e operacionais que assegurem a efetividade do tratamento e o fiel cumprimento da ordem judicial.

A solução escolhida deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

##### **1. Requisitos Técnicos**

###### **1. Conformidade com a prescrição médica**

- A dieta enteral deverá corresponder exatamente às especificações constantes na prescrição médica quanto a tipo (normocalórica, hipercalórica, hiperproteica, específica para determinada patologia, etc.), volume diário, densidade calórica e composição nutricional.
- Os insumos devem ser compatíveis com o método de administração prescrito (via sonda nasogástrica, nasoenteral, gastrostomia ou outro).

###### **2. Registro sanitário obrigatório**

- A dieta enteral e os insumos devem possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável, garantindo regularidade sanitária e segurança do produto.

###### **3. Qualidade e segurança**

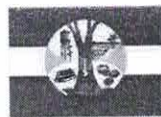
- Produtos dentro do prazo de validade adequado ao período de consumo.
- Embalagens íntegras, com rotulagem clara, número de lote e data de fabricação.
- Conformidade com as normas de vigilância sanitária.

##### **2. Requisitos Legais**

###### **1. Cumprimento integral da decisão judicial**

- A solução deve assegurar o fornecimento contínuo e imediato, nos termos fixados na decisão judicial, evitando descumprimento e aplicação de penalidades.

###### **2. Observância à legislação de contratações públicas**



- o A contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à modalidade adequada, justificativa da contratação e formalização do processo.

**3. Formalização contratual adequada**

- o Previsão de prazos de entrega, condições de pagamento, responsabilidades do fornecedor e penalidades por inadimplemento.

**3. Requisitos Operacionais**

**1. Fornecimento contínuo e programado**

- o Entrega parcelada ou mensal, conforme necessidade do paciente, garantindo continuidade terapêutica sem interrupções.

**2. Capacidade logística do fornecedor**

- o Disponibilidade imediata dos produtos.
- o Entrega no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde ou diretamente ao paciente, conforme determinado.

**3. Prazo de entrega reduzido**

- o Considerando a urgência decorrente da decisão judicial, o prazo de entrega deve ser compatível com a necessidade clínica.

**4. Requisitos Econômicos**

**1. Compatibilidade com os preços de mercado**

- o Pesquisa de preços que demonstre razoabilidade e vantajosidade da contratação.

**2. Custo compatível com a dotação orçamentária disponível**

- o Observância do planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde.

**Conclusão**

A solução adequada consiste na aquisição direta da dieta enteral prescrita e dos insumos correlatos, de fornecedor devidamente regularizado, que atenda aos requisitos técnicos, legais e operacionais acima descritos, assegurando o cumprimento da decisão judicial, a continuidade do tratamento e a preservação da saúde do paciente, com observância da legalidade e da eficiência administrativa.

**6. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável**

A contratação para aquisição de dieta enteral e insumos, destinada ao cumprimento de decisão judicial no Processo nº 0805981-80.2025.8.14.0051, visa alcançar resultados concretos sob a perspectiva da efetividade da política pública de saúde e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

**6.1. Resultados Pretendidos em Termos de Efetividade**

**6.1.1 Cumprimento integral da decisão judicial**

Garantir o atendimento tempestivo da ordem judicial, evitando aplicação de multas, bloqueios judiciais e responsabilização do ente público.

**6.1.2 Continuidade do tratamento nutricional**

Assegurar o fornecimento ininterrupto da dieta enteral prescrita, prevenindo agravamento do quadro clínico do paciente e reduzindo riscos de complicações decorrentes da desnutrição ou interrupção terapêutica.

**6.1.3 Preservação da vida e da dignidade da pessoa humana**

Efetivar o direito fundamental à saúde, promovendo qualidade de vida ao paciente em situação de vulnerabilidade clínica.

**6.1.4 Racionalização de custos indiretos**

Reduzir a probabilidade de internações hospitalares, agravamentos clínicos e tratamentos de maior complexidade, evitando custos adicionais ao sistema público de saúde.

## **6.2. Resultados Pretendidos em Termos de Desenvolvimento Nacional Sustentável**

### **6.2.1 Promoção da sustentabilidade econômica**

- Aquisição de produtos com preços compatíveis com o mercado, assegurando economicidade e melhor aplicação dos recursos públicos.
- Preferência, quando possível e viável, por fornecedores locais ou regionais, fomentando a economia e a geração de renda no âmbito municipal ou regional.

### **6.2.2 Sustentabilidade social**

- Garantia do acesso equitativo a tratamento de saúde especializado.
- Fortalecimento da política pública de assistência farmacêutica e nutricional.
- Cumprimento do dever estatal de proteção social.

### **6.2.3 Sustentabilidade ambiental**

- Exigência de produtos regularizados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), garantindo conformidade sanitária.
- Observância, quando aplicável, de boas práticas quanto ao descarte de embalagens e resíduos oriundos dos insumos utilizados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.
- Incentivo à adoção de embalagens recicláveis ou com menor impacto ambiental, quando disponíveis no mercado sem comprometer a eficácia clínica.

### **Conclusão**

Os resultados pretendidos com a contratação são mensuráveis sob o aspecto assistencial, jurídico, econômico e socioambiental, buscando não apenas o cumprimento da decisão judicial, mas também a efetiva concretização do direito à saúde, com uso responsável dos recursos públicos e alinhamento às diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável.

## **7. Levantamento de mercado**

Para estimar o valor de referência e avaliar a viabilidade técnica e econômica da contratação, foi realizado **levantamento de mercado** referencial no sistema de banco de preço para que assim fosse dado embasamento no valor referencial de mercado do presente certame.

Porem para a obtenção real dos valores na região, fora realizado a publicidade de proposta vantajosa com prazo de 3 dias para que fossem apresentados através das empresas interessadas suas propostas conforme praticadas no mercado local.

Considerando que para a estimativa do certame fora solicitado proposta para prestação do serviço, onde a empresa demonstrou os valores necessário para o mesmo, assim nos possibilitando a estimativa de custo total do certame, considerando os valores obtidos para a realização do procedimento, fora levado em consideração com base em estimativa de certames anteriores uma quantidade para atender tal demanda. Portanto, para a definição dos quantitativos foi considerado o documento de formalização da demanda que explana na descrição e quantidades e o preço referencial pra estimativa do valor do procedimento, justificando a necessidade de apenas uma empresa especializada na prestação de serviços deste objeto da Licitação conforme tabela abaixo:

### **PESQUISA 1 (REFERENCIAL ETP): BANCO DE PREÇOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | Valor unit. | Valor total |
|------|-----------|-----|-----|-------------|-------------|
|------|-----------|-----|-----|-------------|-------------|



|    |                                                                                |     |     |            |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|---------------|
| 01 | DIETA ENTERAL ISOSOURCE 1.5 SEM SABOR caixa com 12 unidades                    | Cx  | 50  | R\$ 834,00 | R\$ 41.700,00 |
| 02 | Kit Alimentação Enteral com 30 Frascos 300ml Biomédica + 30 Equipo Escalonados | kit | 24  | R\$ 124,20 | R\$ 2.980,80  |
| 03 | Seringa 60 ml                                                                  | und | 270 | R\$ 5,81   | R\$ 1.568,70  |

Valor inicial do certame R\$ 46.249,50 (quarenta e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

**8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação\***

O Valor total estimado desta R\$ 46.249,50 (quarenta e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), levando em consideração alguns fatores conforme demonstrado no item 4 e item 7, sendo assim o mesmo atende as necessidades desta secretaria, e também o valor demonstra que o valor da contratação, está dentro do praticado no mercado. Vejamos nos anexos I os valores referenciais.

#### **9. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

A presente contratação, referente à aquisição de dieta enteral e insumos para cumprimento de decisão judicial no Processo nº 0805981-80.2025.8.14.0051, deve ser analisada quanto à existência de contratações correlatas ou interdependentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a fim de verificar eventual necessidade de integração, complementação ou compatibilização contratual.

##### **9.1. Contratações Correlatas**

Consideram-se correlatas aquelas que, embora autônomas, guardam relação temática ou funcional com o objeto contratado. No presente caso, podem ser consideradas correlatas:

- Contratos vigentes para aquisição de medicamentos e insumos hospitalares;
- Contratações destinadas ao fornecimento de materiais médico-hospitalares;
- Atas de Registro de Preços para aquisição de fórmulas nutricionais ou suplementos alimentares;
- Contratos de serviços de acompanhamento domiciliar (home care), caso o paciente esteja inserido nesse programa.

Tais contratações, embora relacionadas à assistência à saúde, não substituem a presente demanda, uma vez que a dieta enteral prescrita possui especificações individualizadas determinadas por decisão judicial.

##### **2. Contratações Interdependentes**

São interdependentes aquelas cuja execução depende diretamente da celebração ou execução de outro contrato.

No caso em análise:

- A aquisição da dieta enteral é autônoma, não estando condicionada à formalização prévia de outro contrato para sua eficácia;
- Todavia, pode haver interdependência operacional com eventual contrato de fornecimento contínuo de insumos médicos, caso a administração opte por adquirir apenas a fórmula nutricional separadamente;

- Caso exista contrato de assistência domiciliar ativa, poderá haver necessidade de alinhamento logístico quanto à entrega e controle de estoque dos insumos.

### **3. Conclusão**

Após análise técnica, verifica-se que a presente contratação é **específica e autônoma**, decorrente de decisão judicial individualizada, não configurando, em regra, interdependência obrigatória com outros contratos vigentes.

Eventuais contratações correlatas existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde não suprem integralmente a necessidade ora apresentada, sendo imprescindível a formalização de contratação própria para garantir o cumprimento da ordem judicial e a continuidade do tratamento do paciente.

**10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização**

Para a adequada formalização da contratação destinada à aquisição de dieta enteral e insumos para cumprimento da decisão judicial no Processo nº 0805981-80.2025.8.14.0051, a Administração deverá adotar medidas prévias de natureza técnica, administrativa, orçamentária e operacional, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

#### **10.1. Providências Administrativas e Processuais**

##### **10.1.1 Instrução formal do processo**

- Juntada da decisão judicial e da prescrição médica atualizada;
- Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (se aplicável);
- Elaboração do Termo de Referência contendo especificações detalhadas da dieta e dos insumos;
- Justificativa da escolha da modalidade de contratação (dispensa ou outro procedimento cabível).

##### **10.1.2 Pesquisa de preços**

- Realização de pesquisa de mercado para comprovar compatibilidade dos valores contratados;
- Registro das cotações e metodologia utilizada.

##### **10.1.3 Reserva orçamentária**

- Verificação da existência de dotação orçamentária suficiente;
- Emissão de nota de empenho prévia ou equivalente.

#### **10.2. Providências Técnicas**

##### **10.2.1 Conferência da especificação técnica**

- Validação da prescrição por profissional habilitado (nutricionista ou médico da rede);
- Conferência do registro sanitário dos produtos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

##### **10.2.2 Definição da logística de entrega**

- Estabelecimento do local de entrega (Secretaria de Saúde ou domicílio do paciente);
- Definição da periodicidade de fornecimento;
- Estabelecimento de procedimentos para controle de recebimento e conferência de validade.

#### **10.3. Providências quanto à Fiscalização e Gestão Contratual**

##### **10.3.1 Designação formal de gestor e fiscal do contrato**

- Nomeação por portaria de servidor responsável pela gestão e fiscalização;
- Definição clara das atribuições de cada agente.

### **10.3.2 Capacitação dos servidores**

- Orientação quanto às obrigações contratuais;
- Treinamento sobre conferência de especificações técnicas, prazos de validade e conformidade sanitária;
- Capacitação básica sobre registro de ocorrências e aplicação de penalidades, quando necessário.

### **10.3.3 Implementação de mecanismos de controle**

- Criação de planilha de acompanhamento de entregas;
- Registro de atesto de recebimento;
- Controle de quantitativos fornecidos e saldo contratual.

### **10.4. Adequação do Ambiente Organizacional**

#### **10.4.1 Estrutura para armazenamento (se aplicável)**

- Verificação de condições adequadas de armazenamento (temperatura, ventilação, higiene);
- Organização de local apropriado para evitar contaminação ou deterioração.

#### **10.4.2 Procedimentos de descarte**

- Definição de fluxo para descarte adequado de embalagens e insumos vencidos, em conformidade com normas sanitárias.

### **10.5. Mitigação de Riscos**

- Previsão contratual de prazos curtos de entrega;
- Estabelecimento de penalidades por atraso;
- Monitoramento contínuo para evitar interrupção do fornecimento.

### **Conclusão**

As providências elencadas visam garantir segurança jurídica, eficiência administrativa e continuidade do tratamento do paciente, assegurando que a contratação seja celebrada com base em critérios técnicos adequados, controle efetivo da execução contratual e pleno cumprimento da decisão judicial.

**11. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**

A contratação para aquisição de dieta enteral e insumos destinados ao cumprimento de decisão judicial no Processo nº 0805981-80.2025.8.14.0051 deve observar os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, considerando os potenciais impactos ambientais decorrentes do fornecimento, uso e descarte dos produtos.

#### **11.1. Possíveis Impactos Ambientais**

##### **11.1.1 Geração de resíduos sólidos**

- Embalagens plásticas, frascos, caixas de papelão e envoltórios;
- Resíduos de insumos médico-hospitalares (equipos, sondas, seringas descartáveis).

##### **11.1.2 Descarte inadequado de resíduos de saúde**

- Risco de contaminação ambiental caso os insumos utilizados sejam descartados de forma incorreta.

##### **11.1.3 Consumo de recursos naturais**

- Utilização de matérias-primas para fabricação das dietas e insumos;
- Uso de energia elétrica e combustíveis no processo produtivo e logístico.

#### 11.1.4 Emissão de poluentes no transporte

- Impactos associados à logística de distribuição dos produtos até o município,

#### 11.2. Medidas Mitigadoras

##### 11.2.1 Exigência de regularidade sanitária e ambiental

- Aquisição de produtos devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- Preferência por fornecedores que comprovem cumprimento das normas ambientais vigentes.

##### 11.2.2 Gestão adequada de resíduos

- Orientação ao paciente e/ou responsável quanto ao descarte correto dos resíduos domiciliares de saúde;
- Encaminhamento de resíduos perfurocortantes ou contaminantes conforme normas da vigilância sanitária local;
- Observância das diretrizes da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

##### 11.2.3 Logística reversa

- Quando aplicável, exigência de que o fornecedor possua política de logística reversa para recolhimento de embalagens ou resíduos específicos;
- Incentivo ao uso de embalagens recicláveis ou com menor impacto ambiental.

##### 11.2.4 Racionalização do fornecimento

- Planejamento das entregas de forma programada, evitando deslocamentos excessivos;
- Fornecimento em quantitativos compatíveis com o consumo mensal, reduzindo perdas por vencimento.

##### 11.2.5 Eficiência no consumo de recursos

- Preferência por produtos com maior estabilidade e menor desperdício;
- Incentivo a fornecedores que adotem processos produtivos com menor consumo de energia e água.

#### 11.3. Conclusão

Embora a aquisição de dieta enteral e insumos gere impactos ambientais de baixa magnitude e caráter indireto, é possível adotar medidas mitigadoras que reduzam a geração de resíduos, promovam o descarte adequado e incentivem práticas sustentáveis na cadeia de fornecimento.

Assim, a contratação poderá alinhar-se às diretrizes de sustentabilidade ambiental, sem comprometer a efetividade do tratamento e o cumprimento da decisão judicial.

#### 12. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução\*

A solução proposta consiste na **aquisição direta, por dispensa de licitação, de dieta enteral industrializada e insumos correlatos**, conforme especificações constantes na prescrição médica juntada aos autos do Processo nº 0805981-80.2025.8.14.0051.

A contratação abrangerá:

- Fórmula de dieta enteral específica, conforme indicação clínica (composição nutricional, densidade calórica e volume prescritos);
- Insumos necessários à administração da dieta (equipos, sondas, frascos, seringas e demais materiais compatíveis com a via de administração);

- Fornecimento contínuo e programado, pelo período necessário ao cumprimento da decisão judicial;
- Entrega em local definido pela Secretaria Municipal de Saúde ou diretamente ao paciente, conforme organização administrativa.

Os produtos deverão possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável, garantindo segurança sanitária e conformidade normativa.

#### **Justificativa Técnica da Escolha da Dispensa**

A opção pela dispensa de licitação fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos:

##### **Urgência decorrente de decisão judicial**

A demanda decorre de ordem judicial com determinação de fornecimento imediato, não sendo compatível com os prazos inerentes a procedimento licitatório ordinário.

##### **Risco à saúde do paciente**

A interrupção do suporte nutricional pode acarretar agravamento clínico, desnutrição, complicações metabólicas e risco à vida, caracterizando situação que exige pronta resposta administrativa.

##### **Especificidade do objeto**

A dieta é individualizada e prescrita de forma específica, não se tratando de aquisição genérica para estoque. Trata-se de atendimento a caso concreto e determinado, o que reforça a necessidade de solução célere e direcionada.

##### **Enquadramento legal**

A contratação poderá ser fundamentada na hipótese de dispensa prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, especialmente em razão da situação emergencial caracterizada pela necessidade de preservar a saúde do paciente e cumprir decisão judicial.

##### **Justificativa Econômica**

##### **Economicidade processual**

A realização de procedimento licitatório completo implicaria maior custo administrativo (tempo, recursos humanos e trâmites formais), incompatível com a urgência da demanda.

##### **Prevenção de multas e bloqueios judiciais**

O atraso no cumprimento da decisão pode gerar aplicação de multa diária, bloqueio de verbas públicas e outras penalidades, ocasionando impacto financeiro superior ao custo da contratação direta.

##### **Racionalidade na contratação**

A aquisição será realizada com base em pesquisa de preços, garantindo compatibilidade com os valores praticados no mercado e preservando o princípio da vantajosidade.

##### **Redução de custos indiretos**

A continuidade do tratamento evita agravamento do quadro clínico e possíveis internações hospitalares, que representariam despesas significativamente maiores ao erário.

##### **Conclusão**

A solução mais adequada, sob os aspectos técnico, jurídico e econômico, é a **realização de dispensa de licitação para aquisição imediata da dieta enteral e insumos prescritos**, assegurando:

- Cumprimento tempestivo da decisão judicial;
- Preservação da saúde e da vida do paciente;
- Segurança jurídica para a Administração;
- Observância aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade.

Dessa forma, a dispensa de licitação mostra-se medida proporcional, necessária e juridicamente amparada para atendimento da demanda específica.

### **13. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável\***

Não se aplica parcelamento, pois as demandas serão atendidas de forma única conforme planejamento dos serviços.

### **14. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão\***

A presente contratação, destinada à aquisição de dieta enteral e insumos para cumprimento de decisão judicial no Processo nº 0805981-80.2025.8.14.0051, encontra-se alinhada às diretrizes institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no que se refere à garantia do direito fundamental à saúde e à continuidade da assistência terapêutica aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

#### **Alinhamento com o Planejamento Institucional**

A contratação está em consonância com:

- As ações previstas no planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde voltadas à assistência farmacêutica e nutricional;
- As metas de garantia de acesso universal e integral aos serviços de saúde;
- O dever legal do ente público de cumprir decisões judiciais relacionadas à assistência à saúde.

Ainda que a demanda decorra de decisão judicial individualizada, ela se insere no contexto das políticas públicas de saúde já estruturadas pelo órgão.

#### **Previsão no Plano Anual de Contratações (PAC)**

Na hipótese de inexistência de previsão específica no PAC, a ausência se justifica pela natureza superveniente e imprevisível da demanda, decorrente de decisão judicial individual, não passível de programação prévia.

Decisões judiciais possuem caráter obrigatório e imediato, podendo surgir no curso do exercício financeiro, independentemente do planejamento ordinário da Administração. Assim, a contratação:

- Decorre de fato superveniente;
- Possui caráter emergencial;
- Não compromete a coerência do planejamento institucional;
- Enquadra-se como exceção justificável ao planejamento ordinário

#### **Compatibilidade Orçamentária**

Independentemente da previsão específica no PAC, a contratação deverá observar:

- Existência de dotação orçamentária própria;
- Compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual;
- Adequação financeira para cobertura da despesa.



### Conclusão

A contratação demonstra alinhamento com o planejamento institucional da Secretaria Municipal de Saúde, pois integra as ações voltadas à garantia da assistência terapêutica e ao cumprimento de determinações judiciais.

Na eventual ausência de previsão específica no Plano Anual de Contratações, a justificativa reside na natureza imprevisível e superveniente da demanda judicial, plenamente compatível com os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.

### 13. Declaração de viabilidade\*

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

☒ é viável      ☐ não é viável

Belterra - PA, 06 de Fevereiro de 2026.

### Responsáveis pela elaboração dos ETP

Nome: angra Taynara Lobato silva

Cargo: Coord Adm

Matricula: 422

CPF: 009.241.432-07

Assinatura:

Nome: Paulo Eder Cardoso Soares

Cargo: Aux Administrativo

Matricula: 1996

CPF: 553.716.882-87

Assinatura:

ANÁLISE DE RISCO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL E INSUMOS PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL NO PROCESSO Nº 0805981-80.2025.8.14.0051**

**RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

Para a realização do procedimento fora considerados alguns riscos durante a execução do contrato, tais como:

| Nº | Evento de Risco                                     | Causa Provável                                       | Probabilidade | Impacto | Nível de Risco | Medidas Preventivas                                                                                                                 | Medidas de Contingência                                                    | Responsável                    |
|----|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------|---------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| 1  | Questionamento da dispensa de licitação             | Fundamentação incompleta ou enquadramento inadequado | Média         | Alto    | Alto           | Justificativa técnica detalhada; parecer jurídico; correta instrução processual                                                     | Complementação documental e saneamento processual                          | Sector de Licitação / Jurídico |
| 2  | Descumprimento da decisão judicial                  | Atraso na contratação ou na entrega                  | Média         | Alto    | Alto           | Prioridade na tramitação; definição de prazo reduzido de entrega                                                                    | Aplicação de penalidades contratuais; contratação emergencial complementar | Gestão do Contrato             |
| 3  | Fornecimento de dieta em desacordo com a prescrição | Erro na especificação ou conferência                 | Baixa         | Alto    | Médio          | Conferência por profissional habilitado; validação da prescrição; exigência de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária | Substituição imediata do produto                                           | Fiscal do Contrato             |
| 4  | Entrega de produtos com validade insuficiente       | Falha no controle do fornecedor                      | Média         | Médio   | Médio          | Exigência de prazo mínimo de validade; conferência no recebimento                                                                   | Recusa formal do produto e notificação do fornecedor                       | Almoxarifeado / Fiscal         |
| 5  | Interrupção no fornecimento mensal                  | Problemas logísticos ou financeiros do fornecedor    | Média         | Alto    | Alto           | Cláusula contratual de fornecimento contínuo; controle de estoque mínimo                                                            | Aquisição emergencial complementar                                         | Gestão do Contrato             |
| 6  | Pagamento por preço acima do mercado                | Pesquisa de preços insuficiente                      | Média         | Médio   | Médio          | Pesquisa de preços formal e documentada; análise de vantajosidade                                                                   | Revisão contratual se cabível                                              | Sector de Compras              |

|   |                                           |                                            |       |       |       |                                                             |                                                                             |                     |
|---|-------------------------------------------|--------------------------------------------|-------|-------|-------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 7 | Aplicação de multa judicial               | Descumprimento parcial ou total da decisão | Baixa | Alto  | Médio | Monitoramento constante dos prazos e entregas               | Comunicação imediata ao Judiciário com comprovação de providências adotadas | Secretaria de Saúde |
| 8 | Descarte ambiental inadequado dos insumos | Falta de orientação quanto ao descarte     | Média | Médio | Médio | Orientação ao paciente; observância da legislação ambiental | Encaminhamento correto via vigilância sanitária local                       | Secretaria de Saúde |

#### Classificação do Nível de Risco (Referencial)

- **Baixo:** Probabilidade e impacto reduzidos
- **Médio:** Probabilidade ou impacto moderados
- **Alto:** Alta probabilidade e/ou alto impacto institucional, financeiro ou à saúde do paciente

#### Conclusão

A matriz demonstra que os riscos mais relevantes concentram-se no cumprimento tempestivo da decisão judicial e na continuidade do fornecimento. Com a adoção das medidas preventivas indicadas, os riscos tornam-se controláveis, garantindo segurança jurídica, eficiência administrativa e proteção à saúde do paciente.

Belterra - Pará, 06 de Fevereiro de 2026

| Responsáveis pela elaboração dos ETP |                |
|--------------------------------------|----------------|
| Nome: Angra Taynara Lobato Silva     |                |
| CPF: 009.241.432-07                  | Matrícula 1122 |
| Nome: Paulo Eder Cardoso Soares      |                |
| CPF: 553.776.882-87                  | Matrícula 1996 |